



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 764.535,11 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender transferência de Recurso Federal de Apoio Financeiro Programa Escola em Tempo Integral (FNDE) - Secretaria de Educação;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

## Origem para desdobramento:

Dotação: 02.06.04.339030.12.306.0002.2.024.05.2850001

Dotação: 02.06.02.449051.12.361.0002.1.005.05.2200000

## Destinação:

Dotação: 02.06.04.339030.12.306.0002.2.024.05.2000079

Dotação: 02.06.02.449051.12.361.0002.1.005.05.2000079

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 764.535,11 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.04	APLICAÇÕES COMPLEMENTARES			
02.06.04	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.04	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.04	339030.12.306.0002.2.024.05.2000079	MATERIAL DE CONSUMO	Novo	530.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449051.12.361.0002.1.005.05.2000079	OBRAS E INSTALAÇÕES	Novo	234.535,11

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 26 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município